

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC: 12665-40.2015.811.0002 – Cód. 402487



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Várzea Grande  
4ª Vara Cível

28 de setembro de 2017

-----  
Excelentíssima Ester Belém Nunes, Juíza de Direito em Substituição Legal.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Grupo Amigão**  
Av. Carmindo de Campos, nº 3790  
Dom Aquino, Cuiabá/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/espaco-do-credor/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME sob n. 282-32.2016.811.0087 – Cód. 402487, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais-----	4
2. Andamento do Processo-----	4
2.1 Manifestação da Credora Caixa Econômica Federal -----	4
3. Análise Financeira das Devedoras -----	4
4. Encerramento-----	5



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Grupo Amigão**  
Av. Carmindo de Campos, nº 3790  
Dom Aquino, Cuiabá/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

### 2.1 MANIFESTAÇÃO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A instituição credora Caixa Econômica Federal manifestou requerendo a expedição de Alvará Judicial para

levantamento do valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) em cumprimento a decisão que acolheu o pedido da credora, decisão esta na qual solicitou a exclusão da multa (astreinte), referente a devolução do valor já depositado em juízo por esta empresa pública federal.

## 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente. Neste sentido, a decisão que deferiu o processamento da presente Recuperação Judicial, inteligentemente determinou que as Recuperandas apresentassem as contas demonstrativas mensais, pelo tempo em que perdurasse o processo.

Desta forma, os relatórios ora apresentados encontram-se carentes das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, situação que fere de morte o princípio da transparência pelas devedoras para com seus credores, que não tem

acesso a plenitude das atividades das devedoras, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para sucumbir a crise alegada na inicial.

Por conseguinte, é imprescindível que as Recuperandas apresentem a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja a não análise financeira da empresa por parte deste Administrador Judicial.

Importante frisar, a respeito dos termos de diligência enviados que, ao todo, houve o envio de 15 (quinze) termos, até o momento, sendo que nenhum documento nos fora disponibilizado neste período.

#### 4. ENCERRAMENTO

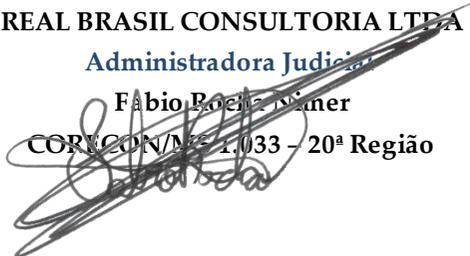
Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá, 28 de setembro de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fábio Rocha Pinheiro**  
**CORRECON/MS 1.033 - 20ª Região**





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200